



PORTARIA Nº 19 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Incorpora gratificação a servidora Maria Berlandja Ferreira Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno, artigo 15, inciso II e Lei 718 de 15 de dezembro de 2017.

Considerando o § 2º do artigo 23 da Lei 635 de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre estatuto dos servidores públicos Municipais de Umbaúba e dá outras providências, estabelece que as vantagens pagas pelo exercício da função gratificada serão incorporadas automaticamente ao vencimento do cargo após o prazo de 5 anos de exercício interrupto ou 10 (dez) anos intercalados da função.

Considerando que a servidora, Maria Berlandja Ferreira Cruz é integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, desde a data de 01 de setembro de 2003.

Considerando que notasse a ratio-essendi (a razão para existir) a norma está ligada a ideia de que os servidores públicos que desempenham funções diferentes (extras) da que estão investidos fazem jus ao benefício da incorporação.

Considerando, contudo, que a servidora Maria Berlandja Ferreira Cruz, aproximasse da espécie denominada, no âmbito do direito administrativo como “função gratificada”, dado que a servidora exerce funções diferentes “extraordinária” da que se encontra legalmente investida, ex vi (por efeito) auxílio na realização das sessões legislativas antes ou depois de seu horário normal de trabalho.

Considerando que os tribunais regionais federais estabelecem que: a gratificação desempenho possui natureza “propte labore” ou “prolabore faciendo”, assim entendida aquela que é satisfeita em virtude do efetivo exercício de uma atividade e de acordo com o desempenho nesse trabalho. “CFTRF4, AC5004716-90.2011.404.7.100,4ª turma, relator DES. FEDE. Cândido Alfredo Silva Leal Júnior”

Considerando que a servidora Maria Berlandja Ferreira Cruz, portadora do CPF: 986.263.025-68 e RG 1420366 SSP/SE, já exerce a função extra em relação as suas atividades para as quais foi nomeada originalmente por mais de 5 anos.

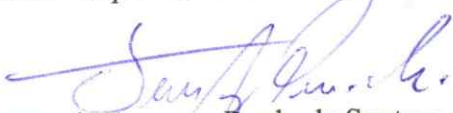
Considerando o parecer jurídico nº01 de 19 de janeiro de 2021 emitido pela advocacia e consultoria jurídica Cândido Dortas representada pelos advogados Alex Daniel Barreto Ferreira OAB/SE 9.049 e Cândido Dortas de Araújo OAB/SE 5.929 que integram assessoria jurídica deste Poder Legislativo.

Resolve:

Art. 1º - Fica incorporada a gratificação na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base da servidora Maria Berlandja Ferreira Cruz, frente aos fundamentos mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 04 de janeiro de 2021.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


Jonh Guimarães Santos- 1º Secretário

Publicação:


Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.